



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

PROJETO DE LEI N° 04 /2022.

ALTERA A LEI N° 765/2006 PARA CRIAR CINCO CARGOS DE PROFESSOR I (PI), DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS QUE APRESENTEM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Senhor Sandro Lisboa Martins, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados 5 (cinco) cargos efetivos de Professor I (PI), Profissional de Apoio Pedagógico, voltados ao Atendimento Educacional Especializado a alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, integrantes do quadro geral de cargos de provimento efetivo.

ARTIGO 2º - O Professor I (PI), do Grupo de Apoio Especializado em Educação Especial, terá atuação de caráter pedagógico e social relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.

§1º - Referidos profissionais deverão desenvolver atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando.

§2º - Os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais serão atendidos em sala de aula regular.

ARTIGO 3º - Os cargos de Professor I (PI), de Apoio Pedagógico, serão de provimento efetivo, podendo, contudo, ser realizada a contratação a título precário, conforme necessidade do Município, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

§ 1º - A escolaridade mínima necessária, a carga horária, as atribuições do cargo, o símbolo de vencimento e a remuneração dos cargos de que tratam o *caput* deste artigo serão disciplinadas no anexo único desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

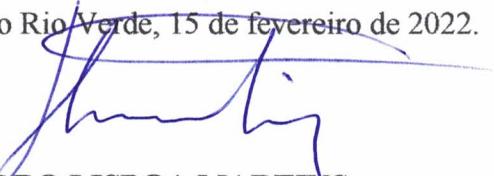
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37.467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

§ 2º – A nomeação para os cargos de que tratam o *caput* deste artigo será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal, por meio de decreto.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme impacto financeiro realizado, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde, 15 de fevereiro de 2022.



SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37.467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI ____/2022.

CARGO: PROFESSOR I – APOIO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade, de desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico e cultural do educando.

ESCOLARIDADE: Curso superior em pedagogia; ou Curso superior de magistério ou licenciatura em qualquer área, com especialização em educação especial que possua carga-horária mínima de 360 horas.

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: CE-IV.

REMUNERAÇÃO: piso salarial nacional.

ATRIBUIÇÕES:

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

